## EMENDA Nº CM 052/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM 036/2017

## EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

- Art. 1º Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação Quadro de Detalhamento da Despesa, página 47, na dotação orçamentária "02.06.01.12.367.0009.2238 Manutenção das Atividades da Educação Especial", o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Manutenção das atividades da Escola Municipal Raio de Sol.
- Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 60:

"02.09.03.04.131.0022.2336 — Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Ficha 829, 100 — Recursos Ordinários".

Divinópolis, 18 de outubro de 2017

## EDSON SOUSA VEREADOR

Justificação: Apresentamos a referida emenda, atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores. Desta forma, destinamos tal valor a Escola Municipal Raio de Sol. Há vários anos é a única instituição escolar pertencente ao município que realiza a alfabetização de crianças com deficiência. Atualmente a escola atende cerca de 75 crianças que necessitam muito de educação e cuidados especiais para sua alfabetização. Para continuar este trabalho, a unidade precisa de mais recursos. Desta forma, pedimos aos nobres vereadores que se aprove a referida emenda impositiva, que tem como objetivo colaborar com esta importante instituição educacional de nosso município.